

EDITAL nº 07/2024

SELEÇÃO DE DOUTORADO – 1º SEMESTRE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN/IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2024 e 14 de março de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para admissão ao Curso de Doutorado, em regime integral, para o primeiro semestre de 2025.

1. DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. Estarão disponíveis 20 (vinte) vagas para admissão ao Doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa em Metabolômica, Quimiotaxonomia e Ecologia Química, Metodologias Analíticas e Preparativas, Química Teórica e Métodos Espectroscópicos Aplicados, Síntese Orgânica e Química Medicinal, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2025.

1.1.1. Do total de vagas, quatro (20% – vinte por cento) serão reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, enquanto uma (5% – cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, na forma da Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.1.2. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.1.3. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.1.4. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

1.1.5. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.1.6. Os critérios para confirmação da autodeclaração serão aqueles descritos na Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.2. Se o número total das vagas disponíveis não for preenchido, um novo período para inscrição e seleção será aberto, para preenchimento das vagas remanescentes; neste caso, a divulgação das novas datas será feita no site do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (IPPN).

1.3. O presente Edital terá validade desde sua publicação até o término do segundo semestre do ano de 2025.

1.4. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo de seleção através do envio dos documentos descritos no item 2.2, no formato PDF, para o e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.

2.1.1. A inscrição efetuada por e-mail será homologada somente após a confirmação do recebimento da inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Original e cópia do diploma de Mestrado ou declaração oficial de defesa da dissertação de Mestrado;
- b. Original e cópia do diploma de graduação;
- c. Carteira de identidade;
- d. CPF;
- e. Passaporte, quando estrangeiro;
- f. Título de eleitor;
- g. Certificado de reservista aos candidatos do sexo masculino;
- h. Certidão de nascimento;
- i. *Curriculum vitae* documentado (Currículo Lattes com cópias de títulos e comprovações de trabalhos);
- j. Histórico escolar do Mestrado;
- k. Requerimento de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, assinada pelo candidato;
- l. Uma foto 3x4 colorida;
- m. Carta de aceite do(a) orientador(a) assinada;
- n. Uma cópia do resumo do projeto de pesquisa de doutorado (ver item 2.3).

2.3. O resumo do projeto de pesquisa de Doutorado deve ser escrito em português ou inglês e conter no máximo cinco páginas, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas. O resumo deverá abordar o tema, os objetivos, os métodos, o cronograma e apresentar as principais referências bibliográficas do projeto.

2.4. A inscrição é gratuita.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo de seleção do candidato será efetuado por uma Comissão de Avaliação, composta por três docentes titulares e um docente suplente, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN/IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital e o aproveitamento obtido no exame de seleção, que consistirá na apresentação e arguição do projeto de pesquisa de doutorado. O candidato também será submetido a uma prova de língua estrangeira.

3.3. Os candidatos que não possuam título de Mestrado emitido por Programas de Pós-Graduação da área de Química, ou áreas afins na CAPES deverão realizar a prova do processo de seleção de Mestrado do PPGQPN/IPPN. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem na prova nota igual ou superior à cinco. Os candidatos que não realizarem a prova estarão desclassificados.

3.4. O exame de seleção consistirá na exposição em sessão fechada do projeto de pesquisa de doutorado com duração máxima de 20 (vinte) minutos, seguida de arguição oral por sobre os assuntos abordados no projeto. A Comissão de Avaliação atribuirá uma nota de zero a dez ao candidato.

3.4.1. Haverá o limite de de 6 (seis) candidatos avaliados por dia pela banca avaliadora.

3.4.2. O exame de seleção será realizado no dia 19 de março de 2025, quarta-feira, a partir de 9h30 (horário de Brasília). As apresentações serão realizadas na ordem de inscrição, para os primeiros seis candidatos inscritos; havendo mais candidatos, suas apresentações ocorrerão no dia 20 de março de 2025, terça-feira, às 9h30, até o número máximo de 6 (seis). Caso o número de candidatos inscritos seja maior, a seleção continuará nos dias consecutivos obedecidos os mesmos critérios e tempo estabelecidos por este edital.

3.4.3. Todo o processo de seleção será realizado em sessão fechada, com a presença apenas do candidato e da banca examinadora. O candidato será responsável por preparar o material com a apresentação e compartilhá-lo com a banca.

3.5. A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação será atribuída nota dez, sendo as notas dos demais candidatos serão calculadas através de proporção direta. Somente serão consideradas para fins de avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.

3.6. A nota final do processo de seleção será calculada de acordo com os itens explicitados no Anexo II. A nota da apresentação do projeto de doutorado irá compor 50% da nota final e a análise de currículo irá compor 50% da nota final.

3.7. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final superior ou igual a sete. Serão considerados reprovados os candidatos que não atenderem a esse critério.

3.8. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente das notas finais. Para eventuais desempates, serão consideradas as notas da apresentação no projeto de doutorado do processo de seleção.

3.9. Este edital não contempla a seleção para Doutorado direto.

4. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

4.1. O candidato matriculado no PPGQPN/IPPN terá um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira matrícula, para comprovar proficiência em Língua Inglesa; decorrido este prazo, o aluno que não comprovar proficiência será automaticamente desligado do Programa. O aluno poderá comprovar proficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de: (i) comprovante de permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Neste caso, a permanência em País de língua inglesa deverá ter findado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN/IPPN; (ii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Coordenação de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN/IPPN; ou (iii) certificado de um dos seguintes exames, com respectivas pontuações:

- a. TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Pontuação: mínimo de 75 pontos (www.teseprime.org);
- b. Cambridge Exams – Pontuação: mínimo de B2;
- c. IELTS (Internacional English Language Testing System) – Pontuação: mínimo de 6;
- d. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper-based (ITP) – Pontuação: mínimo de 527 pontos.
- e. DET - Duolingo English Test – Pontuação: mínimo de 105 pontos.
- f. Certificado de conclusão de curso de inglês nível intermediário. Cursos online certificados pelo MEC.

4.2. Os candidatos podem optar por realizar o exame de proficiência oferecido pelo PPGQPN/IPPN em edital próprio, realizado nos meses de setembro.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado será divulgado por e-mail até o dia 21 de março de 2025. A divulgação será feita através de uma lista contendo o nome dos candidatos selecionados por ordem de classificação e a nota final de cada candidato.

5.2. Em caso de interposição de recurso, a análise e classificação final do processo de seleção serão divulgadas no site do IPPN até o dia 28 de março de 2025.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado final deste processo seletivo os candidatos poderão interpor recurso, desde que por escrito e devidamente assinados.

6.1.1. Os recursos deverão ser enviados por e-mail até o dia 24 de agosto de 2025 para o e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.

6.2. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 3 (três) dias, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar a decisão em documento enviado à Secretaria de Pós-Graduação. Após este período, o candidato receberá da Secretaria de Pós-Graduação uma cópia deste documento por e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado final deverá ser homologado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN/IPPN.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção deverão apresentar original e cópia dos documentos listados no item 2.2. na Secretaria da Pós-Graduação para efetivação da matrícula. As matrículas terão início somente após a homologação do resultado final em reunião da CDPPG e poderão ser efetuadas durante todo o período letivo, obedecendo ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFRJ.

7.3. A concessão de bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas. A classificação no processo seletivo não garante ao candidato uma cota de bolsa.

7.4. Para informações adicionais, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPGQPN/IPPN) no Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Universidade Federal do Rio de Janeiro - Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ, ou pelo e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.

7.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

7.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

LIDILHONE HAMERSKI CARBONEZI
Diretora-Adjunta de Pós-Graduação
IPPN/UFRJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS
Bloco H, CCS, 21941-902, Cidade Universitária, Rio de Janeiro,
RJ Tel: (21) 3938-6512 email: posgrad@ipn.ufrj.br

Foto

**REQUERIMEN
TO DE
INSCRIÇÃO**

Nº

**MESTRA
DO ()**

**DOUTORADO
()**

DADOS PESSOAIS

Nome:

Sexo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

RG:

Org. Exp.:

Data:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

CPF:

Cert. Reservista:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone/Whatsapp:

Email:

Optante por ações afirmativas: ()SIM ()NÃO

() Pretas, pardas ou indígenas () com deficiência (Responder em caso positivo na questão anterior)

FORMAÇÃO

Graduação

Curso:

Instituição:

Data de conclusão:

Pós-graduação

Curso:

Instituição:

Data de conclusão:

Ocupação atual

Cargo:

Área de atuação:

Instituição:

Outras informações que julgar conveniente:

Declaro que as informações contidas nesse formulário são completas e verdadeiras.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

ANEXO II



CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

- NOTA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO: 50%
- PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 50%

A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:

1. Coeficiente de rendimento final no Curso de Mestrado, em escala de zero a três.
2. Defesa ou previsão de defesa (atestada por documento formal emitido pelo Programa de Pós-graduação) de Dissertação de Mestrado dentro do prazo de 24 meses após o ingresso no programa: 1,0 ponto. Caso exceda este tempo a pontuação atribuída será zero.
3. Apresentação de trabalhos pertinentes à área de química e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho; máximo de 5,0 pontos.
4. Trabalhos pertinentes à área de química e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES; máximo de 10,0 pontos.
5. Solicitação de registro de patentes pertinentes à área de química e afins: 3,0 pontos por patente concedida e 1,0 ponto por patente registrada, máximo de 10,0 pontos.
6. Capítulos de livros ou livros publicados na área de química e afins: 1,0 ponto por capítulo e 3,0 pontos por livro; máximo de 10,0 pontos.
7. Experiência profissional na área de química e afins: 0,3 pontos por mês de atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa na área de química e afins; 0,2 pontos por mês de atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica na área de química e afins; 0,1 pontos por mês de atuação em atividades de monitoria ou participação na orientação de iniciação científica comprovada por declaração do orientador na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.
8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 0,25 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de química, 0,25 pontos por organização de eventos na área de química e afins, 0,25 pontos a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.
9. Carta de recomendação não são exigidas, porém podem ser apresentadas junto ao currículo.

A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação será atribuída nota dez, sendo as notas dos demais candidatos calculadas através de proporção direta. Somente serão consideradas para fins de avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.

Segue a tabela de pontuação com os fatores de multiplicação para cada item de da análise curricular.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

Item	Valor	Peso	Pontos
1. Coeficiente de rendimento Mestrado		x 4,0	
2. Defesa de dissertação em até 24 meses		x 1,0	
3. Trabalhos em eventos científicos		x 0,5	
4. Artigos Científicos		x Estrato^a	
5. Patente		x Tipo	
6. Livro		x Tipo	
7. Experiência profissional na área de química		x Tipo	
8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares		x Tipo	
TOTAL DE PONTOS:			

^a Estrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos; B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.